

Baixou a manteiga

Subiu a banha

A chamada "manteiga de creme", acaba de ter um baixa brusca. De 4\$500 que estava veio a custar menos de 3\$000. O que é que houve?

Simplesmente isto: a exportação desse produto para fora do Estado está proibida. Mas, existia um exportador que a expedia como manteiga de nata doce para Curitiba. A fiscalização descobriu e numa batida na capital paranaense apreendeu e inutilizou cerca de 14.000\$000 desse produto, tomado outros sim energicas provindencias na fiscalização local. Daí a baixa da manteiga colonial em nosso Estado, pois seu principal comprador levou uma esfrega.

Enquanto a manteiga desceu de preço, o mercado da banha subiu em cerca de 45\$000 por caixa.

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciários

Importante decreto-Lei — Pena de prisão celular para o contribuinte falso — Multas — Do maximo interesse para os empregadores.

O diretor do 10. Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciários, acaba de dar ampla divulgação ao seguinte Decreto Lei, recente-assinado pelo sr. Presidente da República, e publicado no "Diário Oficial" da União, de 8 de Janeiro do corrente anno:

DECRETO LEI N. 65

de 14 de dezembro de 1937

Dispõe sobre o recolhimento das contribuições devidas por empregadores e empregados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º As contribuições descontadas pelos empregadores, dos salários dos seus empregados, afim de fazer face às obrigações impostas pelas disposições legais vigente, sobre Institutos e Caixa de Aposentadoria e Pensões e, bem assim, as suas próprias contribuições, devidas na conformidade dessa legislação, serão recolhidas, até ao último dia do mês subsequente àquele a que corresponderem os salários, ao Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, diretamente, ou por intermédio dos seus agentes arrecadadores.

Parágrafo único. Não tendo o Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões agente arrecadador autorizado no local em que o empregador tenha domicílio ou no município em que esse domicílio se acha situado, o recolhimento far-se-á nas agências postais-telegráficas, expedidos, para esse efeito, regulamentos, elaborados pelos Ministros do Trabalho, Indústria e Comércio e da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º Para a apuração das importâncias que lhes sejam devidas por contribuições fixadas em disposição legal, poderão os Institutos e Caixas promover à verificação dos livros dos empregadores, e, si estes se opuserem a tal verificação, o Instituto ou Caixa interessado podeá promovê-la em Juízo, segundo o processo estabelecido no art. 1º, parágrafo único, inciso 8º, alínea "a", do decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.

Parágrafo único. O débito verificado será lançado em cada Instituto, ou Caixa, em livro próprio, destinado à inserção da sua dívida ativa, e as certidões desse livro, contendo todos os dizeres da inscrição, servirão de título para o Instituto ou Caixa ingressar em Juízo com a sua intenção fundada de fato e de direito e promover, por seus procuradores ou representantes legais, a cobrança executiva desse débito segundo o rito processual dos execícios fiscais.

Art. 3º O não recolhimento, na época própria, das contribuições devidas aos Institutos ou Caixas de Aposentadorias e Pensões sujeitará os empregadores responsáveis à multa moratória de 1% (um por cento) a mês devida, de pleno direito, independentemente de qualquer declaração, além de incorrerem os falsos na penitência de 100\$000 (cem mil réis) a 10.000\$000 (dez contos de réis).

Parágrafo único. A inscrição e cobrança das multas far-se-á na forma do disposto no parágrafo único do artigo anterior, ponderando tal inscrição e cobrança efetuar-se cumulativamente com a do débito ou em outro processo.

Art. 4º Cabe ás Juntas Administrativas, ou Conselhos, dos Institutos, ou Caixas de Aposentadorias, e Pensões decidir originariamente sobre as questões referentes ao pagamento das contribuições e aplicar as multas previstas neste decreto-lei, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, desde que o recorrente deposito o valor do débito ou de garantia idônea.

Parágrafo único. Nenhuma penalidade será aplicada ou dívida inscrita, sem a prévia audiência do infrator ou devedor.

Art. 5º O empregador que reiver as contribuições recolhidas de seus empregados e não recolher na época própria, incorrerá nas penas no art. 331, n. 2, da Consolidação das Leis Penais, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste decreto-lei.

Art. 6. Todo pagamento de salário feito pelos empregadores obrigados a escrita mercantil e sujeito a deson-

# Correio do Povo

Director e Gerente: HONORATO TOMELIN — Rua Pres. Epitacio Pessoa — Número avulso 200 rs.  
Anno XVII — JARAGUÁ — 12 de Fevereiro de 1938 — S. CATHARINA — Num. 919

## Dr. Carlos Gomes de Oliveira

O Exmo. Sr. Dr. Nereu Ramos, criando o Departamento Municipal do Estado, convidou para dirigir esse novo órgão de administração pública, o Sr. Dr.

Carlos Gomes de Oliveira, ex-deputado por Santa Catharina à Câmara dos Deputados.

S. S. que defendeu os interesses do nosso Estado com real proficiencia, destacando-se como jurista e profundo conhecedor das necessidades públicas e problemas administrativos, mais de um vez, com a sua cultura e visão, salientou-se na Câmara dos Deputados como

um representante dos mais caçados e realizadores.

Assumindo um Departamento de largo campo de ação e de múltiplos problemas, o Dr. Carlos Gomes de Oliveira nela terá oportunidades de pôr em evidência os seus dotes de administrador e jurista, cooperando ainda mais para o engrandecimento do nosso Estado, dentro da nova Carta Magna que mais apoio trouxe aos homens que, patrioticamente querem construir um Brasil maior, unido e forte.

Centralizando toda a organização de trabalho dos Municípios, e as suas possibilidades econômicas e produtoras, o novo Departamento abre margem a uma unificação precisa, revigorando os órgãos municipais com novas diretrizes de trabalho e assistência permanente aos problemas de solução tãoimprescindíveis quanto urgentes.

A escolha para a chefia do Departamento dos Municípios, foi acertada e justa pelo muito que tem feito pelo nosso Estado o Dr. Carlos Gomes de Oliveira, que se tornou um dos elementos mais necessários ao nosso governo, pela sua dedi-

## HOMENAGEANDO Santos Dumont

Com a idéia patrocinada pelo Comitê Brasileiro-Peruano pró Santos Dumont de



Santos Dumont

dedicar um dia à aviação para que, nessa data, em todo mundo, fosse exaltada a memória do glorioso patrio, o Ministro da Viação vem de comunicar áquella entidade que o governo brasileiro aplaude, com a maior satisfação, a nobre iniciativa, promulgando-se a subscrever as

resoluções do Comitê. Ao mesmo tempo, outros países tomaram identica resolução, mostrando assim que amatoriadas nações civilizadas estão disposta a pagar á aviação, especialmente ao seu fundador, as homenagens e tributos de gratidão que lhe devem,

Art. 7º Sempre que o pagamento ao empregado seja feito em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba habitualmente gorjetas ou gratificações de terceiros, tais utilidades ou pagamentos serão arbitrados, de comum acordo, entre empregadores e empregados, e computados nos salários, não só para os efeitos de previdência social, como ainda para os da legislação de proteção aos trabalhadores, devendo tal arbitramento ser declarado na carteira profissional do empregado, sob pena de ser suprido por ato da autoridade competente ou pronunciamento do Instituto ou Caixa interessado.

Art. 8º Excluídos os dispositivos de caráter penal, aplica-se á dívida ativa dos Institutos e Caixas existentes na data deste decreto-lei o processo de inscrição e cobrança estabelecido neste mesmo decreto-lei.

Art. 9º São reputados privilegiados, nos processos de felicitação, concordata ou concurso de credores, os créditos dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, incluídos, porém, os reivindicantes em relação às quantias recebidas pelos empregadores de seus empregados.

Art. 10. O presente decreto-lei entra em vigor à data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1937; 116. da Independência e 49. da República.

GETULIO VARGAS  
Waldemar Falcão  
João de Mendonça Lima

### Nota da Redacção:

Ao que estamos informados, o Instituto dos Commerciários aceitará o recolhimento das contribuições atrasadas, sem a imposição e quase querer penalidades, até 15 de Março p. vindouro, desde que os Srs. empregados requeram à Directoria Regional essa faculdade, comprometendo-se a sair de respectivo débito até aquela data.

Essa concessão especial visa regularizar a situação de todos os devedores do I. A. P. C. passando a ser aplicado, então, com todo o vigorismo, o texto do decreto lei acima citado.

Até á solução dos entendimentos que estão sendo feitos sobre o assunto, os recolhimentos devidos ao Instituto deverão ser feitos á Caixa Económica Federal do Paraná, o Banco Nacional do Commercio ou onde não houverem agências desses estabelecimentos de crédito, á Tesouraria Departamental Regional (Edifício Moreira Gareca - 5. Andar - Curitiba - Paraná), directamente, por vale postal ou cheque contra qualquer Banco da praça de Curitiba.

Art. 12. O não recolhimento, na época própria, das contribuições devidas aos Institutos ou Caixas de Aposentadorias e Pensões sujeitará os empregadores responsáveis à multa moratória de 1% (um por cento) a mês devida, de pleno direito, independentemente de qualquer declaração, além de incorrerem os falsos na penitência de 100\$000 (cem mil réis) a 10.000\$000 (dez contos de réis).

Parágrafo único. A inscrição e cobrança das multas far-se-á na forma do disposto no parágrafo único do artigo anterior, ponderando tal inscrição e cobrança efetuar-se cumulativamente com a do débito ou em outro processo.

Art. 13. Cabe ás Juntas Administrativas, ou Conselhos, dos Institutos, ou Caixas de Aposentadorias, e Pensões decidir originariamente sobre as questões referentes ao pagamento das contribuições e aplicar as multas previstas neste decreto-lei, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, desde que o recorrente deposito o valor do débito ou de garantia idônea.

Parágrafo único. Nenhuma penalidade será aplicada ou dívida inscrita, sem a prévia audiência do infrator ou devedor.

Art. 14. Todo pagamento de salário feito pelos empregadores obrigados a escrita mercantil e sujeito a deson-

## Sementes de feijão

A Prefeitura Municipal está distribuindo sementes de feijão

No interior do município, essas sementes poderão ser procuradas com os srs. Virgílio Rubini em Barra do Rio Serro, Francisco Ersching em Garibaldi, Remídio Vicenzi em Itapocussinho, Giardini Lenzi em Rio Grande e Octaviano Tissi em Retorcidia.

No distrito de Hansa, na Intendência Distrital e no Centro Agrícola.

Essas sementes foram distribuídas pelo Departamento de Produção Vegetal do Estado, cujos serviços estão sob a direção do competente e esforçado agromônico Dr. Amaury de Figueiredo.

Art. 15. Cabo ás Juntas Administrativas, ou Conselhos, dos Institutos, ou Caixas de Aposentadorias, e Pensões decidir originariamente sobre as questões referentes ao pagamento das contribuições e aplicar as multas previstas neste decreto-lei, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, desde que o recorrente deposito o valor do débito ou de garantia idônea.

Parágrafo único. Nenhuma penalidade será aplicada ou dívida inscrita, sem a prévia audiência do infrator ou devedor.

Art. 16. Todo pagamento de salário feito pelos empregadores obrigados a escrita mercantil e sujeito a deson-

## Chronica da Semana

Não vi esta semana o observador mirim que tanto me favoreceu na chronica passada. De certo nada tinha de novo a me dizer, — ou tinha muito e resolveu calar. Deve andar por aí, simulando indiferença, mas olhando, gozando intimamente, fazendo comentários com os seus botões. Ha pessoas assim, geralmente individuos que passaram dos trinta, temperamentos pour tout, que se divertem curiosamente dispersos pelo ambiente, como diria mestre Anatole. E recolhem tudo: um dito, em aspecto panorâmico, como um raio de luz ou a deliciosa caricia de um perfume.

O meu observador mirim deve andar por aí, dizendo mal da chuva que encharca até pôr em estado de sitio as nossas estradas. E revoltar-se contro o tempo, já que não é possível contra mais nada. Nem que fosse elle um lavrador. Este, obreiro da grandeza municipal, têm cartadas de razão. Precisa de andar todos os dias amassando lama, fazendo força, suando, vencendo as distâncias sem tempo, para que a villa viva e o município progreda.

cação e trabalhos de elevado alcance em prol do desenvolvimento de Santa Catharina.

Congratulamo nos com o povo catharinense pela criação do Departamento dos Municípios e pelo motivo da nomeação do eminente patrício para o elevado cargo, certos de que não lhe faltará o merecido apoio de todos quantos desejam vêr o nosso Estado como um dos mais importantes da Nação.

## Para assistir a posse do presidente da Argentina

O snr. Presidente da República assignou decretos na pasta das Relações Exteriores, nomeando para a Missão Especial que vai a Bue-

O comércio exportador anda preocupado. O assucar quasi não tem saída, as tarifas são de molde a não deixar margem a concorrência. A cerveja catharineuse luta desde muito tempo, apesar de melhor, para concorrer fóra do Estado com outras, dentro mesmo do nosso Estado, lhe movem guerra.

Chegou a vez da aguardente..

Ha um decreto-lei que regula o débitido imposto de exportação. Mas contra a aguardente surgiu, em um estado vizinho, uma taxa segundo dizer broma atologica. De broma — e possível que tenha, — mas de lógica, — nada tem. A taxa grava a aguardente em geral, — o termo geral é para tapear, como aquella celebre peninha de anedota.

Questão de puro interesse entre vizinhos.

Aliás, essa questão de vizinhos é velha, surrada, fastidiosa mesmo. Mas o facto é que a nossa aguardente não pode entrar na casa do vizinho. E agora?..

Meu caro observador mirim, dou te um dôce se tu resolveres a questão.

Marcel d'Aubry.

## Aviso

A Collectoria Federal, por nosso intermédio, avisa aos srs. fabricantes de assucar de melado, já registrados, que, desde este mes, está procedendo a cobrança do imposto devido pela safra de 1937, conforme os valores recebidos do Instituto do Assucar e do Alcool.

## Religião

### Comunhão dos Congregados Marianos

Amanhã, na matriz local, na missa das 7,30 horas, haverá comunhão geral da novel associação religiosa «Congregação Mariana». Para esse acto religioso conta-se com o comparecimento de todos os associados.

Após a missa haverá no Colégio «São Luiz» a reunião mensal. Fallará nessa ocasião o revmo. Pe. Alberto Jakobs, esforçado director da Congregação.

## COLONIA DOS PSYCHOPATAS

Fpolis, 10. — A Interventoria acha-se em negociações para a compra de um terreno de dois milhões de metros quadrados, no município de Biguassú, destinado á Colonia dos Psychopatas.

A compra foi calculada em 180 contos, só o terreno.

## Promovidos a 1. tenente

FPOLIS, 10. — Foram promovidos a primeiros tenentes da Força Pública, os segundos ditos, Leonidas Herbster Cabral, actual Prefeito de Jaraguá, por merecimento e Alberto Maier por antiguidade.

## Cine Central

Nas duas sessões do Cine Central de amanhã, será exibido o formidável film Uma Canção para Você.

# Prefeitura Municipal de Jaraguá

## Portaria N. 11

### Faz uma designação

O 2º Tte. Rui Stockler de Souza, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições;

DESIGNO o Secretário Municipal para responder pelo expediente da Prefeitura, durante a ausência do Prefeito Municipal.

### Publique-se Comunique-se

Prefeitura Municipal de Jaraguá, 25 de Janeiro de 1938

Rui Stockler de Souza

2º Tte. Prefeito em Comissão

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Jaraguá, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos trinta e oito.

Ass. Renato Sans

## Resolução N. 10

### Nomeia o Auxiliar de Escrita, de Hansa.

O 2º Tte. Rui Stockler de Souza, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições;

NOMEAR o cidadão João Willy Myszka, para o cargo de Auxiliar de escrita, da Intendência Distrital de Hansa.

### Publique-se comunique-se.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, 2 de Fevereiro de 1938

Ass. Rui Stockler de Souza

2º Tte. Prefeito, em Comissão

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Jaraguá, aos dois (2) dias do mês de Fevereiro de um mil novecentos trinta e oito (1938). —

(Ass.) Renato Sans

Secretário Municipal

## Decreto-Lei N. 1

### Cria o cargo de Auxiliar de escrita da Intendencia de Hansa.

O 2º Tte. Rui Stockler de Souza, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições e com a devida autorização do Exmo Sr. Dr. Interventor Federal, deste Estado;

### DECRETA:

ART. 1º. — Fica criado o cargo de Auxiliar de escrita, da Intendencia Distrital de Hansa, com direito ao ordenado anual de dois contos, cento e sessenta mil reis (2.160\$000).

ART. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

### Publique-se e Cumunique-se.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, 2 de Fevereiro de 1938.

(Ass.) — Rui Stockler de Souza

2º Tte. Prefeito, em Comissão

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Jaraguá, aos dois dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito.

(Ass.) Renato Sans

Secretario Municipal

## DR. FAUSTO BRASIL

MEDICO

Director do Hospital "FRAUENHILFE" de Hansa.

Consultorio e residencia Rua Pres. Epitacio, em

frente ao Sr. Rob. Marquardt

Para todos os usos culinários prefiram

### SALADA

o melhor óleo nacional



## Decreto-Lei N. 2

### SUPRIME E CRIA IMPOSTOS

O 2º Tte. Rui Stockler de Souza, Prefeito Municipal de Jaraguá no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto Lei n. 7 de 24 de dezembro de 1937

### DECRETA:

Art. 1º Ficam suprimidos da arrecadação municipal os seguintes impostos:

- a) Imposto Cedular s/ a renda de Imóveis Rurais
- b) » s/ Valorização
- c) Taxa de Melhoria das estradas Municipais
- d) » Matança.

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes impostos e taxas:

- a) Imposto s/ a produção agrícola e pastoril
- b) Taxa s/ conservação de estradas municipais
- c) Imposto de Gado abatido.

Art. 3º Continuarão a obedecer ao mesmo sistema de cobrança os seguintes impostos, quotas e taxas:

- a) Imposto de Licença
- b) Predial Urbano
- c) Territorial Urbano
- d) » Diversões Públicas
- e) » Industria e Profissão Quota
- f) » de Patentes s/ a venda de Bebidas e fumo
- g) Taxa de Aferição de Pesos e Medidas
- h) » Iluminação Pública
- i) » Fiscalização Empresarial

Art. 4º A cobrança do imposto sobre gado abatido obedece ao mesmo sistema de cobrança da taxa sobre gado abatido.

Art. 5º O lançamento do imposto sobre a produção agrícola e pastoril recairá sobre os proprietários e arrendatários das propriedades rurais.

§ 1º A taxa a aplicar, na cobrança deste imposto, será de 3%, sobre o valor da produção constante deste artigo.

§ 2º O lançamento será feito anualmente, baseado em declarações dos proprietários e arrendatários.

§ 3º Essas declarações serão feitas em impressos adotados, e fornecidos, gratuitamente, pela Prefeitura, devidamente rubricadas pelo Contador Municipal.

§ 4º Nas declarações constantes do § anterior, além do nome e residência, constará a descriminação, por espécie, da produção pastoril com os respectivos valores venais.

§ 5º Essas declarações serão entregues no mês de Julho de cada ano e, a critério do Prefeito, poderá esse prazo ser prorrogado por mais quinze dias.

§ 6º Incorrerá na multa de 50\$000 os proprietários ou arrendatários que deixarem de fazer as declarações dentro do prazo estipulado no § anterior.

§ 7º Anualmente o Prefeito designará dois funcionários para procederem a revisão das declarações.

§ 8º Fica reservado ao Prefeito o direito de alterar as declarações, e, consequentemente, modificar o lançamento, fazendo, porém, notificar o contribuinte, em documento, do qual este passará a receber.

§ 9º No prazo de dez dias a contar da data do recebimento, poderá o contribuinte apresentar, mediante requerimento, as alegações que julgue cabível.

§ 10º Uma vez apresentadas as alegações constantes do parágrafo anterior, e existindo, duvidas a respeito, o Prefeito nomeará duas pessoas para procederem a exame e avaliação necessárias.

§ 11º Constatado que o contribuinte apresentou menor produção, confirmados portanto, as razões das alterações feitas, pagará as custas da peritação e mais serviços de correntes com a mesma, além do que incorrerá na multa de 20\$000 por sonegação de imposto.

§ 12º Se dentro do prazo estipulado no parágrafo 5º, não forem apresentados as declarações de que trata o parágrafo 2º, será feito o lançamento, e revelia do contribuinte, pelos funcionários designados para a revisão.

§ 13º A arrecadação deste imposto será feita em Outubro de cada ano.

Art. 6º O lançamento da taxa de conservação de estradas municipais, recairá sobre todos os veículos do Município, e será feito anualmente.

§ 1º A taxa de conservação das estradas Municipais será cobrada de acordo com a tabela abaixo discriminada:

a) Para um automóvel de carga ou onibus,	até 1.000 Kgs. 15\$000
b) Idem, idem, de mais de 1.000 Kgs. 26\$000	
c) Para um automóvel de carga, pequeno, denominado "Caminhãozinho" particular 8\$000	
d) Idem, idem, aluguel 13\$000	
e) Para um automóvel de passageiro-part. 8\$000	
f) Idem, idem - aluguel 13\$000	
g) Para um carro de mola de 4 rodas e tirado por 2 animais 25\$000	
h) Idem, idem tirado por um animal 20\$000	
i) Para um carro de mola de duas rodas 12\$000	
j) Para um carro de lavoura 12\$000	
k) Para uma motocicleta 12\$000	
l) Para uma bicicleta 6\$000	

§ 2º Os veículos de outros municípios, ficam sujeitos ao pagamento da taxa deste artigo, quando permanecem trafegando, neste, por mais de cinco dias.

§ 3º A arrecadação desta taxa proceder-se-á no mês de Janeiro, ou em qualquer época do ano quando o veículo seja adquirido após a época fixada ou no caso do parágrafo 2º.

ART. 7º. — Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto lei em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Cumprase.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, 2 de Fevereiro de 1938

Ass. Rui Stockler de Souza

2º Tte. Prefeito, em Comissão

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Jaraguá, aos dois (2) dias do mês de Fevereiro de um mil novecentos e trinta e oito (1938). —

Ass. Renato Sans  
Secretario Municipal

## UM ALUMNO LAUREADO

Da Academia de Medicina do Rio de Janeiro, um dos clínicos mais constituidos e ilustrados de Pelotas, assim diz em termos elogiosos a sua opinião sobre o PEITORAL DE ANGICO PELOTEENSE.

Dr. José Maria Moreira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, médico efectivo da Santa Casa de Caridade de Pelotas, etc.

Atesto que tenho empregado com vantagem em minha clínica, o preparado PEITORAL DE ANGICO PELOTEENSE, e verificado as suas benfeições sedativas nas afecções do aparelho respiratório.

Pelotas — Dr. José Maria Moreira

Vae dizer sua opinião um egregio membro da classe medica, distinto cirurgião da Santa Casa de Misericordia e do Real Hospital de Beneficencia Portuguesa de Pelotas, etc.

Atesto que o PEITORAL DE ANGICO PELOTEENSE, preparado pelo Sr. Eduardo C. Sequeira, é um excelente medicamento para grande número de afecções do aparelho respiratório.

Pelotas — Dr. José Brusque (firma reconhecida pelo notário A. E. Fischer.)

Licença N. 511 de 26 de Março de 1906.

Depósito geral: Drograria Sequeira - Pelotas - Rio Grande do Sul.

Vende-se em toda a parte.

## Bicycletas

das famosas marcas mundialmente conhecidas.

Dürkopp NSU

Görcke Diamant

Recebeu e oferece:

Lothar Sonnenhohl.

## Dr. Godofredo Guilherme Lutz Luce

MEDICC

Consultas das 8 às 12 e das 2 às 6 horas.

Clinica geral cirurgia e partos

Atende chamados a qualquer hora

Telephone N. 44

Rua Presidente Dr. Epitacio Pessoa s/n.

Tratamento antirrábico pela vacina e o soro antirrábico do Instituto Pinheiros em São Paulo, que permite aos feridos por animais com raiva ficar no município.

## AVISO

Edital

Imposto de Industrias e Profissão

De ordem do sr. Coletor, faço público que no presente mês de Fevereiro, arrecada-se nesta repartição, o imposto acima, referente ao 1º semestre do corrente ano.

O referido imposto poderá ser pago também no mês de Março, com a multa de 2%, findo o qual será estreada a competente certidão de dívida de Fevereiro de 1938.

Coletoria Estadual de Jaraguá, 1º de Fevereiro de 1938.

O Escrivio: Heleodoro Borges.

## Hotel Central

O MELHOR DA PRAÇA

Cosinha, Allemã e Brasileira

Jaraguá do Sul — S. Catharina

## Dr. Placido Oliveira

ADVOGADO

Advoga nesta e na Comarca

de Joinville.

Residencia : Rua Otto R. Böhm

JOINVILLE

## AVISO

&lt;p

Zum 27 ten Januar

Dieser Artikel wurde leider in unserer vorigen Nummer nicht ganz im Einklang mit dem Original veröffentlich. Da uns der Verfasser bat den Artikel so zu bringen wie er ihn schrieb veröffentlichen wir ihn noch einmal.

Heute feiert auf Schloss Doorn in Holland Kaiser Wilhelm seinen 80ten Geburtstag. Es ist ein Tag der Freude und zu gleich der stillen Wehmut denn man kann nicht an Kaiser Wilhelm denken ohne die schrecklichen Kriegsjahre im Geiste wiederzuerleben.

Vor dem Weltkriege war Kaiser Wilhelm ein glücklicher Mann. Zu seinem Geburtstag rauchte es schon wochenlang vorher im deutschbrasiliatischen Blätterwald. Am 27 ten Januar läuteten die Glocken, in allen katholischen Kathedralen wurden Gnadenmessen gelesen, in allen evangelischen Gotteshaeusern Bittgebet zu dem Altnachtigen gesandt damit er dem deutschen Völke diesen herrlichen Menschen diesen prächtigen Kaiser erhalten möge, auf den Kanzeln aber standen Prediger die mit bewegten Worten das Volk zur Treue gegen diesen mächtigen Herrscher, diesen großen Kaiser ermahnten.

Und heute?

Ja, heute ist es ruhig geworden im deutschbrasiliatischen Blätterwald. Keine dieser Zeitungen die früher den Kaiser vergötterten, die ihn früher in den Himmel hoben denkt mehr an den Mann, dessen einziges Verbrennen darin bestand dass er den Sieg für den er alle Kräfte einzeln nicht erringen konnte. Es werden keine Gnadenmessen mehr für ihn gelesen, keine Bittgebete mehr für den einst so mächtigen und jetzt so einsamen Mann zum Allmächtigen gesandt. Nur der Urwaldbote denkt nach jedes Jahr an ihn und dies rechne ich ihm hoch an, dem auch ich gehöre zu der kleinen Schaar die noch immer an Kaiser Wilhelm denkt.

Im Jahre 1914 sagte ich zu einem Franzosen, es sei nicht schön von den Franzosen gewesen dass sie Napoleon III absetzen und die Republik erklären weil er sich bei Sedan ergeben musste. Darauf sagte der Franzose: «Das machen nicht nur die Franzosen so, alle Nationen wollen gerne Glorie haben. Solange ein Herrscher sie gerecht ist jubelt man ihm zu, wenn er aber verliert so wirft man ihn mit Steinen. Wenn Deutschland diesen Krieg gewinnt, was allerdings vollkommen ausgeschlossen ist, so wird Guillaume als der grösste Held der Weltgeschichte gefeiert werden, verliert es aber so kann der Guillaume, wenn er noch die Zeit dazu hat, sich eine Kugel in den Kopf schiessen, oder er muss austreissen. Die Ereignisse haben gezeigt dass der Franzose Recht hatte.

Die Deutschbrasiliener waren während des Weltkrieges alle für Deutschland und für den Kaiser. Unsere Eltern wanderten aus Deutschland aus weil sie in ihrer alten Heimat nicht das fanden was sie suchten. Hier aber verzehrten sie sich in Sehnsucht nach ihrem alten Vaterland, erzählten ihren Kindern nur das Gute von Deutschland und pflanzten ihnen diese kolossale Liebe zu Deutschland und zu dem Kaiser ein. Es mag sein dass sie nicht ganz richtig handelten, aber es ist verständlich. Ich denke heute in vielen anders als damals, ich fühle mich als Brasilianer und erkenne Brasilien als mein einziges Vaterland an, über den Kaiser aber, denke ich noch gerade so wie 1914, denn ebenso wenig wie ein Mensch der religiös erzogen wurde, sich vollkommen von der Religion frei machen kann, kann jemand der die Kaisertreue so zusagen mit der Muttermilch einsog, sich davon frei machen. Ein Deutschland ohne Kaiser ist für mich undenkbar. Es existiert einfach nicht für mich und heute sage ich noch ebenso wie vor 1914: «Heil Kaiser Dir!»

Henrique Theodoro Harger.

## Ausland

### Der Konflikt im Fernen Osten

Hongkong. — Die gestern hier bekannt gewordene Nachricht, nach der die japanische Marine die Blockade der chinesischen Küsten verschärften werde, verursachte in Kanton Unruhe. Die Provinzregierung riet sofort den ausländischen Schiffen, den Hafen von Kanton zu verlassen da die Einfahrt des Periflusses geschlossen werden würde. Die allgemeine Unruhe brachte die merkwürdigsten Gerüchte hervor, die umso phantastischer waren, als Kanton vom Rest Chinas abgeschnitten ist. Sicher ist, dass auch die telefonisten Verbindungen in der Stadt selbst unterbrochen sind, ebenso wie alle Verbindungen mit Hongkong.

Kanton. — Japanische Flugzeuge führten einen Angriff auf die Stadt aus. Bombe wurden jedoch nur auf die Vorstädte geworfen, Niederlage erlitten haben.

## Secção alemã

Der General erklärte der Presse, dass seine Truppen, nach der notwendigen Reorganisation wieder die Offensive aufnehmen würden. Inzwischen rücken die Japaner an allen Abschnitten langsam aber sicher vor. Sie werden nur aufgehalten, weil die Brücken überall in die Luft gesprengt sind.

Hongkong. — Wie die hiesigen Blätter berichten, soll der ehemalige chinesische Außenminister und jetzige Gouverneur der Provinz Sze-Chuang inkognito in Hongkong eingetroffen sein. Man misst der Tatsache in politischen und diplomatischen Kreisen grosse Bedeutung bei.

Hankau. — Das japanische Heer befand sich frisch nur noch 175 Kilometer vor der Eisenbahn-Linie von Lungtau und der Tientsin-Pakau-Bahn.

Ein Vertreter des japanischen Heeres erklärte der Presse, dass es den Chinesen trotz heroischer und zweifelter Anstrengungen nicht gelungen sei, die Stadt Peng Fu der eine besondere strategische und wirtschaftliche Bedeutung zukommt, zu halten, da der japanische Ansturm zu gewaltig gewesen sei.

Tokio. — Nach einer offiziellen Mitteilung der Militärabteilung des Kaiserlichen Hauptquartiers vertrieben die japanischen Truppen im Südabschnitt der Tientsin-Bukow-Bahn, nach der Einnahme von Peng-Pu die chinesischen Truppen vom Südufer des Hwai-Flusses, so dass sich die Gegner zur Zeit auf beiden Ufern des Flusses gegenüberstehen.

Die japanischen Truppen haben auch die zehn Kilometer westlich von Peng-Pu gelegene Ortschaft Sauchaying und den 40 Kilometer südwestlich von Peng-Pu gelegenen Ort Seaug-Yao eingenommen.

Hankau, 4. — Von chinesischer Seite wurde heute die Einnahme von Peng-Pu, Fengyuan u. Tingyuan, im Südschnitt der Tientsin-Pakau-Bahn, durch die Japaner zugegeben. Die chinesischen Truppen zogen sich in voller Ordnung auf das Nordufer des Hwai-Flusses zurück.

Die chinesischen Truppen, so heißt es weiter, wurden in aller Kürze einen Ge-gegenangriff beginnen. Der chinesische Oberkommandierende äusserte sich auch sehr zuversichtlich darüber, dass die Truppen den Ort Hsiau-chow halten werden.

### Neuer Zwischenfall im Mittelmeer.

Salamanca, 4. — Heute früh um 7 Uhr wurde, wie hier bekannt wird, wiederum ein englischer Dampfer auf der Höhe von Barcelona versenkt. Es handelt sich um das aus Glasgow stammende Frachtschiff "Aleira", das aus Barcelona kam. In der Nähe befindliche Fischerboote sollen die zwanzigköpfige Besatzung sowie den Kontrollbeamten des Nichteinmischungsausschusses gerettet haben.

Bereits kurze Zeit nach der Versenkung wurde vom ro-

## Correio do Povo

Jaraguá — Sonnabend, den 12. Februar 1938 — S. Catharina

## Unsere Heimat

Ein Wunderland von Gott geschmückt,  
Lieg herrlich da Brasilien;  
Da wohnen wir so reich beglückt  
Wie fürstliche Familien.

Da spielt mit Wangen kuopenrand  
Der frohe Schwarm der Kinder;  
Da grast im grünen Wiesengrund  
Die Schar der glatten Rinder.

Da ist so hell der Sonnenschein,  
So blau der weite Himmel;  
Da hängt an Bergen muschelklein  
Der Häuser weiß Gewimmel.

Da winkt ein Turm, ein Gotteshaus,  
So traut im fernen Tale;  
Die Glocke tönet weit hinaus  
Im grünen Häusersaale.

Da blinken Zacke Bergeshoeh'n:  
Mit dunklen Waldeskragen;  
Da singt die Amsel lieblich schoen,  
Und Schmiede klingend schlagen.

O Wunderland von Gott geschmückt,  
O schönes Land Brasilien!  
Da wohnen wir vom Glanz entzückt  
Wie fürstliche Familien.

M. J. Gansweidt.

spanischen Verteidigungsminister eine Erklärung abgegeben, in der die Versenkung der „Alcira“ den nationalspanischen Flugzeugen zugeschrieben wird. Danach sollen die Flieger den Frachter zweimal überflogen und insgesamt fünf Bomben abgeworfen haben.

In hiesigen zuständigen Kreisen aber erklärt man dazu; dass zur Zeit der Ausgabe der rotspanischen Erklärung die Besatzung des versunkenen englischen Schiffes noch nicht einmal in Barcelona eingetroffen war und dass außerdem die „Alcira“, wie auch die kürzlich versunkene „Endymion“, keine Funkanlage an Bord gehabt habe sodass es unverständlich bliebe, auf Grund welcher Meldungen das rotspanische Verteidigungsministerium eigentlich zu seinen Erklärungen gekommen sei, die bereits um 11 Uhr vormittags ausgegeben und im Ausland verbreitet wurden. In Salamanca selbst sei von einem Bombardement nationalspanischer Flieger auf der Höhe von Barcelona jedenfalls nichts bekannt.

London, 4. — Bis 14,30 Uhr MEZ hat die britische Admiralität noch immer keine Bestätigung der gemeldeten Versenkung des englischen Frachtschiffes „Alcira“ (1.387 Tonnen) erhalten. Der neue Zwischenfall, der sich im westlichen Mittelmeer ereignete, hat die öffentliche Meinung Londons stark erregt und man ist der Ansicht, dass der Pakt von Nyon durch die letzte Versenkung eine schwere Beeinträchtigung erfahren und dass der Vorfall Anlass zu weiteren internationalen Spannungen geben werde.

Nach den letzten telegraphischen Meldungen, die allerdings ebensowenig bestätigt sind, sollen die für die Versenkung des englischen Schiffes verantwortlich gemachten Bombenflugzeuge aus der Richtung Palma de Mallorca gekommen sei. Die Mitglieder der Besatzung und der an Bord befindliche Kontrollbeamten könnten, wie es weiter heißt, von einem spanischen Fischkutter, der kurz nach 11 Uhr in Barcelona eingetroffen, gerettet werden.

Der neuerliche Zwischenfall wird von der englischen Presse in grosser Aufmerksamkeit wiedergegeben. Sämtliche Abendzeitungen fordern unmittelbare Massnahmen gegen die „Piraterie im Mittelmeer“, da es nur so möglich sei, der Gefahr ein Ende zu bereiten.

## Inland.

### Brasilien und der Welthandel.

In der Eröffnungssitzung des neu konstituierten Conselho Federal do Comercio Exterior, führte Herr Arthur Filho bezüglich der Lage des Welthandels und der sich hieraus für Brasilien ergebenden Konsequenzen unter anderen folgendes aus:

Der Conselho sei innerhalb Brasiliens das Zentrum, wo die Massnahmen zur Auseinandersetzung und Verteidigung der nationalen Produktion auf den In- und Auslandsmärkten zusammenlaufen, und die Tatsache, dass der Conselho direkt dem Bundespräsidenten unterstehe, gebe die Gewähr, dass seine Arbeitsergebnisse nicht in irgendwelchen Archiven verschwinden. Unter den Verhältnissen, die im Welthandel gegenwärtig bestehen, habe der Conselho eine recht komplexe Aufgabe zu erfüllen. Bei den internationalen Wirtschaftsbeziehungen herrsche lediglich der Gedanke der Zweckmaessigkeit. Trotz aller Konferenzen und Abmachungen sei es nicht gelungen, dem Grundsatz der internationalen Zusammenarbeit zu irgendeinem Erfolg zu verhelfen. Die generellen Richtlinien der Handelspolitik zwischen den Völkern seien ersetzt worden durch individuelle und isolierte Abmachungen der einzelnen Regierungen. Aus dieser Lage der Dinge hätten sich für Brasilien ernsthafte Schäden u. Nachteile ergeben — einfach infolge der Tatsache, dass Brasilien ein Exportland von Rohstoffen und Agrarprodukten abhängt von der Bereitwilligkeit der Industrielaender, sie aufzunehmen und es stösse auf die Konkurrenz der Kolonien jener Industrielaender, welche in immer steigendem Masse Erzeugnisse hervorbringen, die einst ein Monopol Brasiliens zu sein schienen. Alle diese Erscheinungen lassen die Feststellung unabsehbar erscheinen, dass wir uns in einer Epoche schärfsten Wirtschaftskrieges befinden. Die alte Politik der Meistbegünstigung sei nicht mehr anwendungsfähig. Die Störung des wirtschaftlichen Gleichgewichts habe in allen Ländern, selbst auf dem amerikanischen Kontinent, zu Autarkiebestrebungen Anlass gegeben. Brasilien müsste sich notwendigerweise denjenigen Ländern anzunähern, von denen es die größten wirtschaftlichen Vorteile zu erwarten hat.

Und im übrigen könnte Brasilien nur eine starke Position im Welthandel einnehmen, wenn es seine innere Wirtschaft gefestigt habe. Der innere Markt sei für

## Humor

Willst du heute zum Essen zu uns kommen? Meine Frau will zum ersten Mal alle Gerichte selbst kochen!

Schoen, ich komme!  
Habe ich nicht immer Freud und Leid mit dir geteilt?

Sie: „Ich war beim Arzt! Er sagt, ich duerfe nicht mehr singen!“

Er: „Siehst du, du hättest schon viel trübel zu ihm gehen sollen!“

„Wünschen die Herrschaf-ten table d'hote oder a la carte zu speisen?“

„Beides! Aber mit viel Soße!“

Brasilien der entscheidende Faktor seines wirtschaftlichen Aufstiegs. Von der Verbesserung der Lebensbedingungen im Innern hängt die Ausweitung des internationalen Handels des Landes ab. Ausfuhr sei notwendig, aber andererseits könne sich Brasilien nicht völlig den Autarkiebestrebungen entziehen, die in der ganzen Welt zum Durchbruch kommen. Und hierzu sei notwendig eine Hebung der Produktivität der Landarbeit und eine Erhöhung des Lebensstandards im Innern. Hierin liegt die eigentliche Verteidigung der Brasilianischen Volkswirtschaft. Aufwertung des Bodens und des Menschen, massiver Einsatz der brasilianischen Wirtschaftspolitik lauten.

## Haus gesucht!

Ein Wohnhaus im Zentrum der Villa zu mieten gesucht. Angebote sind an die Red. ds. Bl. zu richten.

## Dr. PAULO MEDEIROS

RECHTSANWALT

Sprechstunden jeden Freitag in Büro des Herrn A. Müller.

## DR. FAUSTO BRASIL

Direktor des Hospitals „Frauenhilfe“, Hansa Sprechzimmer: KuaPres. Epitacio Pessoa, gegenüber dem Hause des Herrn Roberto Marquardt.

## Aviso!

Die Zahngarage „Franz Kuhn“ ist vom 1. Januar bis 1. März 1938 erholungshaber geschlossen.

## Schreckliche Familientragödie in Pirassununga.

Der Fazendeiro Herr Manoel de Oliveira, wohnhaft in Rio das Pedras (São Paulo) verheiratete sich im Jahre 1933 mit der Lehrerin Flavia Pereira, Tochter des Herrn Dr. Aurico de Souza Pereira in Pirassununga.

Die junge Frau konnte sich nicht an das eintönige Leben auf der Fazenda gewöhnen und bat ihren Mann nach der Stadt zu ziehen.

Manoel de Oliveira suchte seine Frau durch Freundschaft zu bewegen auf der Fazenda zu bleiben. Als sie aber nicht aufhörte ihn mit Bitten zu bestimmen, wurde er bose und das Ehepaar lebte seit dem in Streit. Da nahm Dona Flavia eines Tages ihren kleinen Sohn Euri- co und reiste zu ihren Eltern in Pirassununga, fest entschlossen nicht mehr auf die Fazenda ihres Mannes zurückzukehren.

Manoel de Oliveira schrieb an seine Frau und bat sie, zu ihm zurückzukommen. Sie antwortete ihm lieberwoll, weigerte sich aber entschieden wieder nach der Fazenda zu kommen. Da begab sich Manoel de Oliveira am Sonntag vormittag nach dem Hause seines Schwiegervaters, erschoss seine Frau, seine Schwiegermutter, seine Schwägerin, verwundete seinen Schwager am Hals, lief dann auf die Straße und streckte sich selbst durch einen Schuss ins Gehirn nieder.

## Lokales.

### NEUER PRÄFEKT

Der Herr Staatsinterventor ernannte den Polizeileutnant, Herrn Leonidas C. Herbster zum Präfekten von Jaraguá. Da der neue Verwalter unseres Municipis, der bereits sein Amt antrat, schon in verschiedenen anderen Municipios das selbe Amt bekleidete, glauben wir, dass seine Verwaltung eine Verwaltung des Forstschrittes und Erfolges sein wird.

Wir heißen den neuen Herrn Präfekten herzlich willkommen.

### PREISFALL DER BUTTER UND STEIGUNG DES FETTES

Die sogenannten Kolonistenbutter erhält einen plötzlichen Preisfall, von 4\$500 auf weniger als 3\$000.

Was ist vorgefallen?

Ganz einfach dieses: Der Export der Kolonistenbutter nach anderen Staaten ist verboten, es existiert aber ein Exporteur der sie als Suessrahmbutter nach Curitiba schickte. Die Paranaenser Fiskale kamen dahinter, beschlagnahmten und vernichteten für ungültig 14.000\$000 dieses Produktes. Die Folge davon ist eine energischere Überwachung unseres Staates. Daher der plötzliche Preisfall der Kolonistenbutter, denn der Hauptverkäufer erhält einen Reinfall.

Im Gegensatz zu der Butter, stieg das Fett auf 45\$000 die Kiste.

### NEUER PRÄFEKT IN BRUSQUE

Von Brusque kommend besuchte der 74 Jahre alte Herr Wilhelm Risch seine beiden in Jaraguá wohnhaften Schwiegersöhne, den Kaufmann Wal. Mueller in Tres Rios do Sul, wo die Tiefe, Francisco

Paula beginnt, und der Fassfabrikant Alfredo Kaiser in der Blumenauer Strasse. Sein Sohn Arthur Risch wurde vor Woche vom Staatsinterventor Dr. Nereu Ramos zum Präfekten von Brusque ernannt, vorher war er erster Stellvertreter des Rechtsrichters von Brusque gewesen.

Wir freuen uns mit seinen hier ansässigen Kindern und Enkeln über Besuch des Herrn Wilhelm Rich und wünschen ihm und seinem Sohne, dem neugetauchten Bürgermeister von Brusque alles Gute.

## Editoral

De ordem do sr. Prefeito Municipal torno público que durante o corrente mês de fevereiro arrecada-se na Contadaria da Prefeitura Municipal a QUOTA DO IMP. DE PATENTE DE VENDA DE BEBIDAS E FUMO-1º Semestre e a TAXA DE CONSERVACAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS (Automóveis, carros e bicicletas).

Não satisfazendo o pagamento no referido mês, ficará o contribuinte sujeito à multa de 5% sobre a Quota e Taxa no primeiro mês, e, no segundo mês, à multa de 10%, sendo então feita a cobrança judicialmente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, 10 de fevereiro de 1938

Renato Sans  
Secretario Municipal

## Editorial

Concurrencia pública para a venda de um carro de 4 rodas, com 2 cavalos, arreioamento completo e um assento de mola.

De ordem do sr. Tte. Prefeito Municipal, torno público que se acha aberta, nesta Secretaria Municipal, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data deste, a concurrencia pública para a venda de um carro de quatro (4) rodas, com dois (2) cavalos, arreioamento completo e um assento de mola.

As propostas deverão ser apresentadas nesta Secretaria, em envelopes devidamente fechados, nos quais constará, "CONCURRENCIA PÚBLICA", até o dia 25 do corrente mês, às 11 horas, serão abertos no supro citado dia e hora em presença dos interessados ou seus representantes legais.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de rejeitar as que não lhe convier.

Os objetos a venda encontram-se na Intendencia Distrital de Hansa.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, aos 10 de fevereiro de 1938.

Renato Sans  
Secretario Municipal

## Decreto-Lei N° 5

O Tenente Leonidas Cabral Herbster, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições,

ART. 1º. Nenhum mausoléu, poderá ser construído em se pulturas rasas.

ART. 2º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pública-se e cumprase.

Prefeitura Municipal de Jaraguá, 9 de fevereiro de 1938

(Ass.) Leonidas C. Herbster  
Tte. Prefeito Municipal

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Jaraguá, aos nove (9) dias do mês de fevereiro de mil novecentos trinta e oito (1938).

(Ass.) Renato Sans  
Secretario Municipal

Von Brusque kommend besuchte der 74 Jahre alte Herr Wilhelm Risch seine beiden in Jaraguá wohnhaften Schwiegersöhne, den Kaufmann Wal. Mueller in Tres Rios do Sul, wo die Tiefe, Francisco

Exijam o Sabão

# «VIRGEM ESPECIALIDADE»

de WETZEL & CIA. — Joinville (Marca Registrada)

pois conserva e desinfeta a sua roupa



## Fahrräder:

Die weltbekannten Fahrräder soeben eingetroffen:

Dürkopp  
NSU

Görcke  
Diamant

Lothar Sonnenhohl

## DR. LUIZ DE SOUZA

ADVOCADO

Escriptorio — Avenida da Independencia

Residencia — Hotel Becker.

Atende diariamente das 10 ás 12 e das 14 ás 17 horas.

Sprechstunden täglich von 10 bis 12 und von 14 bis 17 Uhr.

MAN SPRICHT DEUTSCH.

## Registro Civil

Artur Müller, Escrivão e Oficial do Registro Civil do 1. distrito da Comarca de Jaraguá, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Faz saber que compareceram em cartório exhibindo os documentos exigidos pela Lei afim de se habilitarem para casar-se:

EDITAL N. 705.

LUIZ MARCHI e dona LUIZA TRENTINI.

Ambos solteiros, lavradores domiciliados e residentes neste distrito, em Refordia. Ele, natural de Nova Trento, neste Estado, nascido no dia dezesseis de julho de um mil novecentos e nove, com vinte e oito anos, filho legítimo de Prospero Marchi e de dona Maria Andreoli Marchi, naturais deste Estado, sendo aquele domiciliado e residente em Nova Trento, neste Estado e esta já falecida. Ela, natural deste distrito, nascida no dia doze de setembro de um mil novecentos e dezeto, filha legítima de Marcelo Trentini, natural da Itália e de dona Luiza Godoy Trentini, natural deste Estado, ambos falecidos. Jaraguá, 7-2-1938.

EDITAL N. 706

REINOLDO THEILACKER e dona ELVIRA DREWS.

Ambos solteiros, domiciliados e residentes neste distrito, em Rio da Luz, Ele, lavrador, natural de Blumenau, neste Estado, nascido a treze de setembro de um mil novecentos e dezeto, com 19 anos, filho legítimo de Osvaldo Theilacker e de dona Eja Maass, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito, em Rio da Luz. Ela, doméstica, natural deste distrito, nascida no dia dois de maio de um mil novecentos e vinte e um, com 17 anos filha legítima de Ricardo Drews e de dona Maria Butzke Drews, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito, em Rio da Luz. Jaraguá, 8 de fevereiro de 1937.

EDITAL N. 707.

MATIAS FELIPE DE SOUZA e dona ROSA STREBE.

Ambos solteiros, lavradores, domiciliados e residentes neste distrito, em Barra do Rio Serro. Ele, natural de São Pedro de Aleixo, neste Estado, nascido no dia vinte e sete de março de um mil novecentos e sete, com 30 anos, filho legítimo de Felipe Cândido de Souza e de dona Catarina Francener de Souza, naturais deste Estado, sendo aquele domiciliado e residente neste distrito, em Barra do Rio Serro e está já falecido. Ela, natural deste distrito, nascida no dia vinte e um de março de um mil novecentos e seis, com 31 anos, filha legítima de Otto Strebe e de dona Ema Wied Strebe, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito, em Barra do Rio Serro. Jaraguá, 8 de fevereiro de 1938.

EDITAL N. 708.

(Ass.) Leonidas C. Herbster

Tte. Prefeito Municipal

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Jaraguá, aos nove (9) dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938).

Ass. Renato Sans

Secretario Municipal

## Declaração

Levo ao conhecimento do público destas localidades e demais praças, que todos os documentos de dívidas de minha falecida mãe Rosa Demathe Murara, foram por mim liquidadas.

Outrossim, declaro, que até esta data, nada devo a quem quer que seja.

Nereu Ramos, 8-2-1938.

VICTORIO MURARA.

## Tiro de Guerra 406

Sábado, 19 de fevereiro

## Grande Baile

abrilhantado por excelente banda de música.

Para o qual gentilmente convida

A Comissão.

## DECRETO-LEI N. 1

Extingue e cria, em substituição, cargos.

O Ite. Leonidas Cabral Herbster, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Fiscal de Obras Públicas Urbanas e Rural, Fiscal de Higiene e Fiscal da Empresul, e criados, em substituição, os de Fiscal Geral, Sub-fiscal e Fiscal Adjunto, com os vencimentos constantes do Orçamento em vigor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pública-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jaraguá, 9 de Fevereiro de 1938.

(Ass.) Leonidas C. Herbster

Tte. Prefeito Municipal

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Jaraguá, aos nove (9) dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938).

Ass. Renato Sans

Secretario Municipal

## Correio do Povo

Jornal Independente e Noticioso

—x—

Assignaturas:

ANNUAL . . . . . 10\$000

SEMESTRE . . . . . 5\$000

—x—

Redação e oficinas:

Rua Pres. Epitacio Pessoa

—x—

JARAGUÁ DO SUL

Santa, Catharina

—x—

A redação não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos assignados.

Originais embora não publicados não serão devolvidos



## Bicycletas e Motocycletas

WANDERER

Representantes exclusivos

CARLOS HOEPCKE S. A.

Agente em Jaraguá: J. ALBUS

ARZT

Allgemeine Praxis, Chirurgie und Geburtshilfe:

Behandlung, gegen Ausbruch der Tollwut mittels der Lymphe und des Serum des Institutes Pinheiros von São Paulo, welche es den von tollwütigen Tieren Verletzten erlaubt im Münze zu bleiben.

Rufe werden zu jeglicher Zeit angenommen.

TELEPHON 44.

Rua Presidente Dr. Epitacio Pessoa ohne Nr.

—x—

—x—

—x—

—x—